



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Ano 2026 | Edição nº 402



**CIDADE QUE CUIDA,
CIDADE QUE AVANÇA!**

✦ SAÚDE ✦ EDUCAÇÃO ✦ INFRAESTRUTURA
✦ CULTURA ✦ ESPORTES ✦ TRANSPARÊNCIA

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
<i>Atos Oficiais</i>	3
Decretos	3





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 254/2026 de 28 de setembro de 2.026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.001	Atenção Básica de Saúde			
05.001.10.301.1500.2.022	Atendimento da atenção básica em saúde			
44	3.1.90.11.00.00 303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		133.000,00
05.001.10.301.1500.2.072	Atendimento, Promoção e Prevenção em Saúde Bucal			
628	3.1.90.11.00.00 233	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		450,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
06.001	Esportes e Lazer			
06.001.27.812.1900.2.040	Ações esportivas e de lazer			
141	3.1.90.11.00.00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
07.001	Educação nas Escolas			
07.001.12.361.1400.2.011	Atividades para o ensino fundamental			
155	3.1.90.11.00.00 103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		129.000,00
07.002	Educação em Creches e centro de Educacao Infantil			
07.002.12.365.1400.2.018	Atividades para a Educação Infantil			
201	3.1.90.11.00.00 103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		138.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E TURISMO			
09.001	Agricultura meio ambiente e turismo			
09.001.20.606.1600.2.017	Manutenção das atividades de agricultura			
289	3.1.90.11.00.00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS			
10.003	Obras e Infra-Estrutura Urbana			
10.003.15.451.1300.2.009	Administração de Obras e Infra-Estrutura Urbana			
350	3.1.90.11.00.00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		48.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, DA IGUALDADE RA			
12.001	Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa			



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

12.001.14.422.2500.2.082 Gestão dos Serviço da Mulher, Igualdade Racial e Idoso
416 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.850,00

Total Suplementação: 460.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
233 (233)	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCA	450,00
1000 (000)	Recursos Livres	459.550,00
Total		460.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul , Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro de 2.026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 255/2026 de 28 de setembro de 2.026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
07.001	Educação nas Escolas		
07.001.12.361.1400.2.011	Atividades para o ensino fundamental		
159	3.1.90.13.00.00 103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	75.000,00	
07.002	Educação em Creches e centro de Educacao Infantil		
07.002.12.365.1400.2.018	Atividades para a Educação Infantil		
203	3.1.90.13.00.00 103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24.000,00	
08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
08.003	Conselho Tutelar		
08.003.14.422.2300.2.038	Manutenção do conselho tutelar		
272	3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00	
Total Suplementação:		100.000,00	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
1000 (000)	Recursos Livres	100.000,00
Total		100.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul , Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro de 2.026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 256/2026 de 28 de setembro de 2.026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 427.938,36 (quatrocentos e vinte e sete mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
07.001	Educação nas Escolas		
07.001.12.361.1400.2.011	Atividades para o ensino fundamental		
633	4.4.90.52.00.00 1040 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.001	Agricultura meio ambiente e turismo		
09.001.20.606.1600.2.017	Manutenção das atividades de agricultura		
631	4.4.90.52.00.00 8721 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	395.738,36	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, DA IGUALDADE RA		
12.001	Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa		
12.001.14.422.2500.2.015	Atenção à Pessoa Idosa		
632	3.3.90.39.00.00 758 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	
12.001.14.422.2500.2.082	Gestão dos Serviço da Mulher, Igualdade Racial e Idoso		
630	3.3.90.39.00.00 884 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.200,00	

Total Suplementação: 427.938,36

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
758 (758)	Estadual Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III Del. 004/20	25.000,00
884 (884)	Rec Estadual Fortalecimento da Igualdade racial Del 13-2025	3.200,00
1040 (1040)	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VA	4.000,00
8721 (8721)	Conv Est Trator Agrícola SIT 88145 termo 244 fundo agropec	395.738,36
Total		427.938,36

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro de 2.026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 257/2026 de 28 de setembro de 2.026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 60.786,38 (sessenta mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

06.001 Esportes e Lazer

06.001.27.812.1900.3.029 Intervenções em espaços esportivos: quadras, canchas e ginásios

634 4.4.90.51.00.00 886 OBRAS E INSTALAÇÕES 60.786,38

Total Suplementação: 60.786,38

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
3886 (886)	Rec Est Fundo Municipal Esporte e Lazer FMEL fundo a fundo	60.786,38
Total		60.786,38

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul , Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro de 2.026

PEDRO MINORU INOUE

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000